ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Processo:	20255050
N° Registro	202618
Válida até:	12/01/2031

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 849.585.378-72

NOME/RAZÃO SOCIAL: THOMAZ EDSON DE SORDI

EMPREENDIMENTO

NOME: FAZENDA RIO VERDE

ENDEREÇO: PARTINDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ - GO, SIGA NA AV. 7 SETEMBRO EM DIREÇÃO À R. 21 DE JULHO POR 59 M, VIRE À DIREITA NA R. 21 DE JULHO, EM 220 M VIRE À DIREITA NA AV. DOMINGOS DE OLIVEIRA FRANÇA, EM 350 M VIRE À ESQUERDA NA AV. HEITOR SEVERINO, EM 300 M VIRE À DIREITA NA R. JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO, DEPOIS DE 34,4 KM VIRE À DIREITA, EM 2,7 KM VIRE À ESQUERDA, EM 10,5 KM VIRE À ESQUERDA NA GO-174, EM 3,4 KM VIRE À DIREITA, EM 2,7 KM VIRE À DIREITA, EM 8 KM O DESTINO ESTARÁ À ESQUERDA, ITARUMÃ (GO)

IMÓVEIS

GO-5211305-F371.21FB.C340.491E.ACB1.2F8C.696E.34A0

ATIVIDADES REGISTRADAS

AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA	Área (ha): 411,59
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	Não informado

ESPÉCIES ARBÓREAS

ATIVIDADE	NOME	AVALIAÇÃO DE RISCO	QTDE.	PRODUTO	VOLUME	Nº ARVORE
Y1.1	ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,15	
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	2,39	
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,60	
Y1.1	ALIBERTIA EDULIS - Apuruí, Arapuruí	Não avaliada.	1	Tora - m³	4,35	
Y1.1	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,46	
Y1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	1	Toretes - m³	0,18	
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,95	
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Mourões - m³	0,10	
Y1.1	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	1	Toretes - m³	0,61	
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,98	
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,12	

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 19

Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,05
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,14
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	0,66
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,57
Y1.1	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	1	Tora - m³	1,94
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	0,66
Y1.1	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,36
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,30
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Toretes - m³	0,17
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Toretes - m³	0,22
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	0,37
Y1.1	PLATHYMENIA RETICULATA - Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado	Menos preocupante.	1	Estacas - m³	0,03
Y1.1	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	1	Tora - m³	0,90
Y1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	1	Mourões - m³	0,04
Y1.1	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,18
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	0,76
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,05
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Estacas - m³	0,06
Y1.1	POUTERIA RAMIFLORA - fruta-do-veado, louco, massaranduba, maçaranduba, pessegueiro-do-cerrado, pitomba-de-leite, abiu-cutite	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,13
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,20
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,68
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	1,23
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Toretes - m³	0,21
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Mourões - m³	0,11
Y1.1	POUTERIA RAMIFLORA - fruta-do-veado, louco, massaranduba, maçaranduba, pessegueiro-do-cerrado, pitomba-de-leite, abiu-cutite	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,56
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,12
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Toretes - m³	0,60
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Estacas - m³	0,11
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba,	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,05

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 19

Y1.1	Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1		
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,02
Y1.1	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,71
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,06
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	2,26
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	4,20
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	2,15
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,21
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,60
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,91
Y1.1	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,52
Y1.1	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	1	Toretes - m³	0,19
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,01
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,82
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,11
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Toretes - m³	0,25
Y1.1	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,12
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Toretes - m³	0,20
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,74
Y1.1	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	1	Toretes - m³	0,28
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,19
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,57
Y1.1	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	1	Toretes - m³	0,15
Y1.1	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,97
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,97
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	4,52
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,15

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 19

Y1.1	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	1	Estacas - m³	0,03
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,75
Y1.1	MAGONIA PUBESCENS - timbó-do-cerrado, tingui	Menos preocupante.	1	Tora - m³	1,08
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,01
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,10
Y1.1	ESCHWEILERA NANA - tucari do campo	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,74
Y1.1	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,80
Y1.1	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,24
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,36
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,56
Y1.1	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,68
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Toretes - m³	0,22
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,01
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Toretes - m³	2,12
Y1.1	BAUHINIA RUFA - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,01
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,57
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	3,14
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Toretes - m³	0,77
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,08
Y1.1	MACHAERIUM HIRTUM - Jacarandá-bico-de-pato, Jacarandá-de-espinho	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,14
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	1,11
Y1.1	MAGONIA PUBESCENS - timbó-do-cerrado, tingui	Menos preocupante.	1	Tora - m³	1,88
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,72
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,68
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,78
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,93
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,32
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	9,83
Y1.1	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,25
Y1.1	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,37

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 19

Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1	Mourões - m³	0,18
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,64
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	2,28
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,56
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	2,12
Y1.1	TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo	Protegida	1	Tora - m³	0,28
Y1.1	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	1	Tora - m³	4,72
Y1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	1	Toretes - m³	0,26
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,41
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,33
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	2,21
Y1.1	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	1	Tora - m³	0,91
Y1.1	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,88
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	2,44
Y1.1	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	1	Estacas - m³	0,03
Y1.1	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,66
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,15
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,69
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1	Toretes - m³	0,28
Y1.1	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	1	Estacas - m³	0,21
Y1.1	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	1	Toretes - m³	0,16
Y1.1	ALIBERTIA EDULIS - Apuruí, Arapuruí	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,31
Y1.1	MAGONIA PUBESCENS - timbó-do-cerrado, tingui	Menos preocupante.	1	Mourões - m³	0,19
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,05
Y1.1	MAGONIA PUBESCENS - timbó-do-cerrado, tingui	Menos preocupante.	1	Tora - m³	2,83
Y1.1	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,09

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 19

Y1.1	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	1		
Y1.1	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	1	Tora - m³	0,34
Y1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	1	Toretes - m³	0,15
Y1.1	PLATHYMENIA RETICULATA - Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado	Menos preocupante.	1	Estacas - m³	0,01
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,42
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,21
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,08
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	3,96
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	2,10
Y1.1	ALIBERTIA EDULIS - Apuruí, Arapuruí	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,69
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1	Tora - m³	1,06
Y1.1	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,62
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,68
Y1.1	MAGONIA PUBESCENS - timbó-do-cerrado, tingui	Menos preocupante.	1	Toretes - m³	0,17
Y1.1	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	1	Tora - m³	0,34
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	2,19
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1	Tora - m³	1,34
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	0,85
Y1.1	TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo	Protegida	1	Tora - m³	0,35
Y1.1	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	1	Tora - m³	1,03
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Toretes - m³	0,25
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1	Toretes - m³	0,29

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 19

Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,57
Y1.1	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,17
Y1.1	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	1	Mourões - m³	0,12
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	1,77
Y1.1	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	1	Tora - m³	0,49
Y1.1	ESCHWEILERA NANA - tucari do campo	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,82
Y1.1	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	3,15
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,92
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,13
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,42
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,34
Y1.1	ESCHWEILERA NANA - tucari do campo	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,58
Y1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	1	Estacas - m³	0,01
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,78
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,22
Y1.1	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	1	Mourões - m³	0,21
Y1.1	MAGONIA PUBESCENS - timbó-do-cerrado, tingui	Menos preocupante.	1	Tora - m³	3,65
Y1.1	ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,01
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,96
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,06
Y1.1	BAUHINIA FORFICATA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,51
Y1.1	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,12
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	3,43
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	2,88
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	0,39
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,01
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,08
Y1.1	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	1	Toretes - m³	0,68

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 19

Y1.1	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	1		
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1	Estacas - m³	0,08
Y1.1	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,01
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	4,54
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,20
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,92
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	8,88
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,77
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	2,36
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,30
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	4,40
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,46
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,53
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Estacas - m³	0,10
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	3,33
Y1.1	BAUHINIA FORFICATA - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,28
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,72
Y1.1	BAUHINIA FORFICATA - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,07
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,40
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,16
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1	Tora - m³	3,69
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Toretes - m³	0,39
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	1,77
Y1.1	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	1	Tora - m³	0,52
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	2,55
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,85
Y1.1	ALIBERTIA EDULIS - Apuruí, Arapuruí	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,84
Y1.1	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,56

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 19

Y1.1	POUTERIA RAMIFLORA - fruta-do-veado, louco, massaranduba, maçaranduba, pessegueiro-do-cerrado, pitomba-de-leite, abiu-cutite	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,87
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,03
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,37
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,07
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,48
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,01
Y1.1	PLATHYMENIA RETICULATA - Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado	Menos preocupante.	1	Estacas - m³	0,03
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,13
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,52
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Toretes - m³	0,20
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,41
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,78
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	3,32
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Toretes - m³	0,60
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,39
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	1,13
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,33
Y1.1	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	1	Estacas - m³	0,02
Y1.1	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	1	Mourões - m³	0,16
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1	Tora - m³	1,20
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	1,08
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1	Estacas - m³	0,10
Y1.1	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,55
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Estacas - m³	0,07
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	3,07
Y1.1	TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo	Protegida	1	Toretes - m³	0,11
Y1.1	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira,	Menos preocupante.	1	Tora - m³	2,73

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 9 de 19

Y1.1	Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	1		
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,71
Y1.1	CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui	Imune	1	Tora - m³	0,48
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,28
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,07
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,96
Y1.1	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	1	Mourões - m³	0,08
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,38
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,07
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	3,87
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,09
Y1.1	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	1	Toretes - m³	0,12
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	1,58
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,88
Y1.1	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,06
Y1.1	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	1	Tora - m³	3,15
Y1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	1	Tora - m³	0,41
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,72
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,69
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	2,90
Y1.1	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	1	Toretes - m³	0,17
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,14
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,52
Y1.1	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,40
Y1.1	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,17
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,83
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,73
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba,	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,04

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 10 de 19

Y1.1	Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1		
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,34
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Estacas - m³	0,05
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,28
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	2,06
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,18
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,40
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,26
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	3,84
Y1.1	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	1	Tora - m³	1,06
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,17
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	2,01
Y1.1	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,38
Y1.1	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	1	Toretes - m³	0,26
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,81
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1	Mourões - m³	0,38
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,25
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1	Tora - m³	3,85
Y1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	1	Tora - m³	0,24
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	2,05
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,42
Y1.1	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,10
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,25
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	1,47
Y1.1	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,26
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	0,82
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega,	Protegida	1	Mourões - m³	0,12

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 11 de 19

Y1.1	Urundeuva	Protegida	1		
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,67
Y1.1	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	1	Tora - m³	3,77
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,76
Y1.1	ESCHWEILERA NANA - tucari do campo	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,53
Y1.1	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	1	Tora - m³	0,20
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	4,46
Y1.1	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	1	Toretes - m³	0,13
Y1.1	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	1	Toretes - m³	0,16
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Toretes - m³	0,61
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	3,06
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	1,13
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1	Tora - m³	1,82
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,12
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,33
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,10
Y1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	1	Tora - m³	0,38
Y1.1	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,50
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	3,50
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,22
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Tora - m³	0,56
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,11
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,45
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira,	Menos preocupante.	1	Estacas - m³	0,24

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 12 de 19

Y1.1	Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1		
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,38
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Tora - m³	3,22
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	2,15
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,05
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Toretes - m³	0,13
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda	Protegida	1	Tora - m³	0,42
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,66
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,28
Y1.1	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	1	Tora - m³	0,93
Y1.1	BAUHINIA FORFICATA - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,69
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Imune	1	Toretes - m³	1,97

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA	CPF	038.565.351-44
Conselho	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	Registro	112332-04
Nome	MATHEUS HENRIQUE SOUZA MOREIRA	CPF	051.084.231-36
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1020800828

AUTORIZAÇÕES

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ZONA(S) DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DA ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO OU, NA AUSÊNCIA DESTE, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL.

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 13 de 19

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTE EM CORPO HÍDRICO (CURSO DE ÁGUA) OU RESERVATÓRIO

FICA VEDADA A SOBREPOSIÇÃO DE RESERVA LEGAL SOBRE ÁREA AUTORIZADA PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SEM A PRÉVIA ANÁLISE DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

É VEDADO O USO DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF). PARA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO DEVERÁ SER SOLICITADO À SEMAD A AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DA MATÉRIA PRIMA FLORESTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

CONDICIONANTES GERAIS

1	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
2	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO/LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO/LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO/LICENÇA.
3	AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.
4	DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
5	EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE, A SEMAD PODERÁ ESTABELECER NOVAS EXIGÊNCIAS.
6	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE 30 DIAS.
7	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
8	EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
9	ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.
10	ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 14 de 19

11	ESTE REGISTRO/LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO/LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
12	IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.
13	INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.
14	O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
15	O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA ELE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS VERÍDICAS, FICANDO ESTABELECIDO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ AO SEU CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
16	O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA NA FORMA DE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS, CERTIDÕES OU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
17	O PRESENTE REGISTRO/LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
18	PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.
19	QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.
20	REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

21	A PRESENTE AUTORIZAÇÃO NÃO AUTORIZA A LIMPEZA DE ÁREA NO INTERIOR DO IMÓVEL.
22	A PRESENTE AUTORIZAÇÃO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NO INTERIOR DO IMÓVEL.
23	APRESENTAR A CUBAGEM DAS PILHAS DE MATERIAL LENHOSO GERADOS A PARTIR DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, EM ATÉ 30 DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.
24	O PRESENTE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL DO IMÓVEL.

CONDICIONANTES REGULARIZAÇÃO

25	FICA REGULARIZADO O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO, APÓS A DATA DE 27/12/2019, CONDICIONADA A REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO POR DANOS. -- IMÓVEL RURAL/33205 (GO-5211305-F371.21FB.C340.491E.ACB1.2F8C.696E.34A0) - FAZENDA RIO VERDE

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

26	A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.
27	A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMBATIDA E CONTIDA, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE SER INFORMADO COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR A RESPONSABILIDADE PELA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.
28	ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.
29	IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

DOCUMENTOS, ALVARÁS, AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS E OUTORGAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

30	APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.
31	APRESENTAR OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA. PRAZO: 01 ANO. -- IMÓVEL RURAL/33205 (GO-5211305-F371.21FB.C340.491E.ACB1.2F8C.696E.34A0) - FAZENDA RIO VERDE
32	AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
33	DEVE SER MANTIDA CÓPIA DESTE ATO AUTORIZATIVO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL.
34	FICA RECONHECIDO, CONFORME DECLARADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO E CONDICIONADO A RECUPERAÇÃO OU PROMOÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NESTAS ÁREAS, A EXISTÊNCIA DE CAPTAÇÃO E USO DE ÁGUA SEM OUTORGA. -- IMÓVEL RURAL/33205 (GO-5211305-F371.21FB.C340.491E.ACB1.2F8C.696E.34A0) - FAZENDA RIO VERDE
35	PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU
36	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DA OUTORGA PARA USO DA ÁGUA. PRAZO: 01 ANO. -- IMÓVEL RURAL/33205 (GO-5211305-F371.21FB.C340.491E.ACB1.2F8C.696E.34A0) - FAZENDA RIO VERDE

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 15 de 19

37	QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DEVERÁ SER ANTECIPADAMENTE COMUNICADA À SEMAD, ACOMPANHADA DE UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE ANTES DE SUA IMPLEMENTAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO SOLICITAR NO SISTEMA IPÊ A LICENÇA DE AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO OU A DISPENSA, CONFORME ARTIGO 13º, §§ 2º E 3º, PARA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA SEMAD.

ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS

38	A APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS, EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 11 DA LEI Nº 19.423/2016, EXPRESSAS NAS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA/REGISTRO, CONSTITUI INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA.
39	A APLICAÇÃO FOLIAR DE PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE CONTENHAM EM SUA COMPOSIÇÃO O PRINCÍPIO ATIVO FIPRONIL DEVE OBSERVAR, NO MÍNIMO, A DISTÂNCIA DE 5 KM (CINCO QUILÔMETROS) DE LOCAIS ONDE SE REALIZA APICULTURA, CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 21.894/2023
40	EM CASO DE PULVERIZAÇÕES COM APLICAÇÃO TERRESTRE MECANIZADA DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS, DEVERÁ SER MANTIDO DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 100M (CEM METROS) DAS NASCENTES, AINDA QUE INTERMITENTES, CIDADES, VILAS, POVOADOS, BAIRROS, CURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 19423 DE 26/07/2016.
41	EM CASO DE PULVERIZAÇÕES COM APLICAÇÃO TERRESTRE MECANIZADA DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS, DEVERÁ SER MANTIDO DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 50M (CINQUENTA METROS) DE MORADIAS ISOLADAS E AGRUPAMENTOS DE ANIMAIS, NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 19423 DE 26/07/2016.
42	EM CASO DE APLICAÇÃO COM PULVERIZADOR COSTAL OU OUTRA TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO MANUAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS, DEVERÁ SER MANTIDO DISTANCIAMENTO MÍNIMO 20M (VINTE METROS) DE POVOAÇÕES, CIDADES, VILAS, BAIRROS, MORADIAS ISOLADAS E AGRUPAMENTOS ANIMAIS, NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 19423 DE 26/07/2016.
43	EM CASO DE APLICAÇÃO COM PULVERIZADOR COSTAL OU OUTRA TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO MANUAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS, DEVERÁ SER MANTIDO DISTANCIAMENTO MÍNIMO 50M (CINQUENTA METROS) DE MANANCIAIS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE POPULAÇÃO , NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 19423 DE 26/07/2016.
44	EM CASO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS COM PULVERIZADOR COSTAL, NO MÍNIMO A FAIXA DEFINIDA PARA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, EM ÁREA PRÓXIMA A CURSOS DE ÁGUA NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 19423 DE 26/07/2016.
45	EM CASO DE PULVERIZAÇÃO AÉREA DE AGROTÓXICOS, SEUS SUBPRODUTOS, DERIVADOS E AFINS, INDEPENDENTE DOS MEIOS UTILIZADOS (DRONES, AERONAVES DENTRE OUTROS), DEVERÁ SER MANTIDO DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 500M (QUINHENTOS METROS) DOS PONTOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE POPULAÇÃO, DE POVOAÇÕES, CIDADES, VILAS, BAIRROS, NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 19423 DE 26/07/2016.
46	EM CASO DE PULVERIZAÇÕES AÉREAS DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS, INDEPENDENTE DOS MEIOS UTILIZADOS (DRONES, AERONAVES DENTRE OUTROS), DEVERÁ SER MANTIDO DISTANCIAMENTO MÍNIMO 250M (DUZENTOS E CINQUENTA METROS) DE MANANCIAIS DE ÁGUA, MORADIAS ISOLADAS E AGRUPAMENTOS DE ANIMAIS, NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 19423 DE 26/07/2016.
47	GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.
48	O ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS E AFINS NA PROPRIEDADE RURAL DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 9843-3 QUE ESPECIFICA OS REQUISITOS PARA O ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICO E AFINS, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DAS PESSOAS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E O PRODUTO.
49	O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS

50	A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

51	GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.
52	ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
53	ORIENTAR OS COLABORADORES SOBRE AS PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO A DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, A MANUTENÇÃO DE UMA BOA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, A PROTEÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E CAVIDADES NATURAIS, A CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E OUTRAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E GARANTAM SUSTENTABILIDADE.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S): IMPACTO DE AUMENTO DA DEMANDA POR SAÚDE

54	PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

MEIO FÍSICO/BIÓTICO - AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

55	AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
56	CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.
57	RECOMPOR AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI ESTADUAL Nº 18.104/2013.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EFLUENTES

58	AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AÇÕES DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E CULTURAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 16 de 19

59	NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

60	IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA

61	EM CASO DE PULVERIZAÇÕES COM APLICAÇÃO TERRESTRE MECANIZADA DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS, DEVERÁ SER MANTIDO DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 200M (DUZENTOS METROS) DE MANANCIAIS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 19423 DE 26/07/2016.
62	VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, DE PROCESSOS EROSIVOS E DRENAGEM PLUVIAL

63	EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.
64	IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
65	PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

66	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
67	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA ATIVIDADE AUTORIZADA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

68	APRESENTAR COMPROVANTE DA AVERBAÇÃO DA SERVIDÃO AMBIENTAL SOBRE A ÁREA DESTINADA AO PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: 01 (UM) ANO.
69	APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS.
70	EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 9 (NOVE) MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE DE CORTE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 7 (SETE) MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU VULNERÁVEL E 5 (CINCO) MUDAS PARA CADA ÁRVORE PROTEGIDA OU ENDÊMICA.
71	FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA, A QUAL DEVERÁ SER COMPROVADA POR MEIO DE RELATÓRIO TÉCNICO.
72	INSTITUIR SERVIDÃO AMBIENTAL SOBRE A ÁREA DESTINADA AO PLANTIO COMPENSATÓRIO NOS TERMOS DOS ARTS. 9º-A, 9º-B, 9º-C DA LEI FEDERAL Nº 6.938/1981.
73	OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA REGULARIZAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

74	APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA AVERBAÇÃO DA SERVIDÃO AMBIENTAL EM MATRÍCULA DO IMÓVEL, REFERENTE A ÁREA DESTINADA AO PLANTIO COMPENSATÓRIO, REFERENTE A OCORRÊNCIA DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS SEM AUTORIZAÇÃO, OCORRIDA APÓS A DATA DE 27/12/2019, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/33205 (GO-5211305-F371.21FB.C340.491E.ACB1.2F8C.696E.34A0) - FAZENDA RIO VERDE
75	APRESENTAR O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL OU LICENÇA AMBIENTAL COMPROVANDO A REGULARIZAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS EXISTENTES NO IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADO O CORTE DE ÁRVORE ISOLADAS AUTORIZADO NESTE EXPEDIENTE, OU DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS, CASO NÃO EXISTAM PASSIVOS A SEREM REGULARIZADOS.
76	PROMOVER A COMPENSAÇÃO POR DANOS PARA CADA UM HECTARE DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO APÓS A DATA DE 27/12/2019, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA, POR MEIO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA NO MESMO IMÓVEL, E APRESENTAR RELATÓRIO FINAL COMPROVANDO A EFETIVAÇÃO DO PLANTIO. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 01 (UM) ANO E CONCLUSÃO EM ATÉ 03 (TRÊS) ANOS. -- IMÓVEL RURAL/33205 (GO-5211305-F371.21FB.C340.491E.ACB1.2F8C.696E.34A0) - FAZENDA RIO VERDE
77	REGULARIZAR, POR MEIO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL – DAI DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, OS PASSIVOS AMBIENTAIS EXISTENTES NO IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADO O CORTE DE ÁRVORE ISOLADAS AUTORIZADO NESTE EXPEDIENTE, CASO EXISTAM E AINDA NÃO TENHAM SIDO REGULARIZADO.

NOTAS ORIENTATIVAS

78	EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO, DEVIDO O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS AUTORIZADO NESTE EXPEDIENTE, NA PROPORÇÃO DE 9 (NOVE) MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE DE CORTE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 7 (SETE) MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU VULNERÁVEL E 5 (CINCO) MUDAS PARA CADA ÁRVORE PROTEGIDA OU ENDÊMICA, SENDO QUE A SELEÇÃO DAS MUDAS A SEREM PLANTADAS DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS ESPÉCIES ALVO SUPRIMIDAS E 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ESPÉCIES NATIVAS CARACTERÍSTICAS DO TIPO DE AMBIENTE SELECIONADO PARA RECEPCIONAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO.
79	PROMOVER AS COMPENSAÇÕES APROVADAS NESTE PROCESSO, DEVIDO O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS AUTORIZADO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1,0813 HA.
80	RETIFICAR NO SICAR/SIGCAR, NOS TERMOS DO ART. 4º DA IN SEMAD Nº 12/2025 E ART. 1º, § 3º, DA PORTARIA SEMAD Nº 398/2025, ALTERADA PELA PORTARIA SEMAD Nº 652/2025, O CAR DO IMÓVEL REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCESSO, FAZENDO CONSTAR OS LIMITES DO IMÓVEL, E RESPECTIVA RESERVA LEGAL E APP, CONFORME APROVADAS NESTE PROCESSO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 17 de 19

Legenda:

Mitigação Adaptação

GEOMETRIAS

ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A CIDADE, A SEDE MUNICIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA)

ÁREA ONDE SERÁ REALIZADO O PLANTIO COMPENSATÓRIO.

ÁREA REQUERIDA PARA CAI. - ATIVIDADE: Y1.1

ÁREA TOTAL DE AGRICULTURA OBJETO DA LICENÇA.

Visualize no mapa

GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE: Y1.1

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL 32278 - FAZENDA RIO VERDE - (GO-5211305-F371.21FB.C340.491E.ACB1.2F8C.696E.34A0)

PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO

POLIGONAIS DAS ÁREAS DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO.

POLIGONAL DA ÁREA DE AGRICULTURA INSTALADA EM ÁREA SUPRIMIDA, ANTERIORMENTE A 27/12/2019, SEM AUTORIZAÇÃO.

POLIGONAL DA ÁREA DE RESERVA LEGAL, INCLUINDO AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) COMPUTADAS. -- IMÓVEL RURAL/33205 (GO-5211305-F371.21FB.C340.491E.ACB1.2F8C.696E.34A0) - FAZENDA RIO VERDE

POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA PARA COMPENSAÇÃO POR DANOS POR MEIO PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA NO MESMO IMÓVEL, DEVIDO O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS SEM AUTORIZAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA, OCORRIDO APÓS A DATA DE 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/33205 (GO-5211305-F371.21FB.C340.491E.ACB1.2F8C.696E.34A0) - FAZENDA RIO VERDE

POLIGONAL DA ÁREA RURAL CONSOLIDADA CORRESPONDENTE À ÁREA REQUERIDA PARA CAI.

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS REALIZADA SEM AUTORIZAÇÃO APÓS A DATA DE 27/12/2019, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA. -- IMÓVEL RURAL/33205 (GO-5211305-F371.21FB.C340.491E.ACB1.2F8C.696E.34A0) - FAZENDA RIO VERDE

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL DECLARADA NO CAR. -- IMÓVEL RURAL/33205 (GO-5211305-F371.21FB.C340.491E.ACB1.2F8C.696E.34A0) - FAZENDA RIO VERDE

PONTO(S) DE CAPTAÇÃO(ÕES) DE ÁGUA SEM OUTORGA(S). -- IMÓVEL RURAL/33205 (GO-5211305-F371.21FB.C340.491E.ACB1.2F8C.696E.34A0) - FAZENDA RIO VERDE

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=FS0YUYGW6YN4CB8**

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

ÁREA AUTORIZADA PARA CAI (HA):	117,1108
ATIVIDADE(S) QUE ESTÁ(ÃO) SENDO REGISTRADA(S) POR MEIO DESTA SOLICITAÇÃO/LICENÇA/REGISTRO AMBIENTAL:	AGRICULTURA DE SEQUEIRO

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 18 de 19

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **FS0YUYGW6YN4CB8**

Documento emitido em: **12 de Janeiro de 2026 às 9:29:14**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=FS0YUYGW6YN4CB8&t=LIC**

Valide com um smartphone

Documento assinado digitalmente em 12 de Janeiro de 2026 às 10:30,
por Ialdo Oraque de Queiroz,
CPF 028.659.381-58,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 19 de 19